



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Convênios

TERMO

PROCESSO SEI Nº: 0008175-90.2024.4.06.8001

TERMO DE ADESÃO ao Acordo de Cooperação Técnica
57/2025 (1472000)

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Alvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. José Carlos Machado Júnior, matrícula ju160, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 4.º, inciso V, alínea “k”, da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a **200ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CORACAO DE JESUS**, denominada **OAB - MG**, com sede na Rua Juca de Queiroz, 1060, Bairro Centro, Coração de Jesus, e inscrição no CNPJ n. 19.984.848/0001-20, representado por sua Presidente, **EDUARDA LAFETA NOBRE**, doravante denominadas, para os fins deste Termo de Adesão, **JFMG** e **OAB/MG**, e em conjunto **PARTES**, e tendo em vista o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 57/2025, celebrado em 20/10/2025, resolvem formalizar a presente adesão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ADESÃO: O presente Termo de Adesão tem por objeto a formalização do compromisso das Partes para a criação, instalação, manutenção e funcionamento da Unidade Avançada de Atendimento (UAA) de Coração de Jesus, localizado(a) na Rua Profa. Maria Lídia, 380 - Coração de Jesus, MG, 39340-000, pertencente à jurisdição da Subseção Judiciária de Montes Claros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS E RESPONSABILIDADES: A instalação e o funcionamento da UAA referida na Cláusula Primeira deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos na Portaria DIREF SJMG nº 27/2024, e as responsabilidades específicas das Partes para esta unidade são as seguintes:

2.1. Da OAB/MG: A OAB/MG, por meio de sua Seção ou Subseção de Coração de Jesus, compromete-se a:

a) disponibilizar dois (02) estagiários, com a finalidade de prestar suporte às atividades da futura unidade, nos termos da Portaria DIREF SJMG 27/2024.

Parágrafo primeiro: O termo de compromisso firmado com o diretor da Subseção Judiciária de Montes Claros faz parte integrante do presente Termo de Adesão.

Parágrafo segundo: Este Termo de Adesão cumpre o papel de formalizar o compromisso para cada unidade específica, com as responsabilidades detalhadas acima, conforme a Portaria DIREF SJMG 27/2024.

2.2. Da JF MG: A JF MG compromete-se a:

- a) Disponibilizar o acesso aos sistemas processuais eletrônicos e outras ferramentas digitais necessárias ao funcionamento da UAA Januária.
- b) Fornecer suporte técnico remoto para os sistemas da Justiça Federal.
- c) Realizar a parametrização e configuração dos sistemas para a UAA em questão.
- d) Orientar o pessoal indicado quanto aos procedimentos operacionais e de segurança da informação relacionados aos serviços da Justiça Federal.
- e) Disponibilizar os formulários e materiais informativos padronizados para o atendimento, conforme a demanda.
- f) Acompanhar e avaliar periodicamente o funcionamento da UAA Januária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE ADESÃO terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial e vigência de igual período ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2025.

3.1. O presente acordo poderá ser prorrogado mediante interesse entre as partes e por meio de lavratura de Termo Aditivo, com antecedência de 60 dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Este Termo de Adesão vincula-se e subordina-se às cláusulas e condições gerais do Acordo de Cooperação Técnica nº 57/2025, sendo suas disposições complementares e não excludentes.

4.1. Quaisquer alterações nas condições especificadas no presente Termo de Adesão, especialmente no que tange às responsabilidades financeiras, deverão ser formalizadas por Termo Aditivo a este Termo de Adesão.

4.2. As Partes se comprometem a manter a confidencialidade e a segurança das informações e dados acessados no âmbito das atividades desenvolvidas nesta unidade.

4.3. A validade deste TERMO DE ADESÃO fica condicionada à assinatura dos partícipes.

E, por estarem ajustados e acordados, assinam os partícipes o presente TERMO DE ADESÃO.

Belo Horizonte, data assinatura digital.

JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO SJMG

EDUARDA LAFETA NOBRE
OAB - MG - CORAÇÃO DE JESUS

